



MENSAGEM DE VETO INTEGRAL

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2025

Autor: Vereador da Câmara Municipal de Piracuruca

Assunto: Institui o Programa Bom Pagador no Município de Piracuruca – PI

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, nos termos do art. 49, §1º, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, comunicar a Vossa Excelência que decidi ****vetar integralmente**** o Projeto de Lei nº 005/2025, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, pelas razões que passo a expor.

O projeto em questão, embora bem-intencionado ao propor a concessão de descontos progressivos no pagamento do IPTU a contribuintes adimplentes, padece de vício de iniciativa. A proposição trata de matéria tributária e de benefícios fiscais, cuja competência para iniciar projetos é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

De acordo com a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal (ex: ADI 2.650/DF, ADI 3.254/RS), normas de iniciativa parlamentar que interfiram em políticas tributárias ou impliquem renúncia de receita ferem o princípio da separação dos poderes e são inconstitucionais, mesmo que aprovadas pelo Legislativo.

Importante destacar que, por ainda não ter sido sancionado, o projeto pode ser objeto de controle preventivo de constitucionalidade, sendo este o momento adequado para correção da inconstitucionalidade identificada.

Assim, em respeito à legalidade e ao equilíbrio entre os poderes, veto integralmente o Projeto de Lei nº 005/2025, por vício de iniciativa, solicitando a essa Câmara que tome as providências cabíveis para o regular arquivamento da proposição.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa os votos de elevada estima e consideração.

Piracuruca (PI), 03 de Abril de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal

RECEBI EM:
07/04/2025

Jose Ivone de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

Jose Ivone de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

06/07
1832

PIRACURUCA
ESTADO DO PIAUÍ